



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000001

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SOLICITAÇÃO

Marialva, 12 de Abril de 2017.

DD. Sr. Victor Celso Martini
Prefeito Municipal de Marialva-Pr

Prezado Prefeito,

Pelo presente solicitamos a vossa excelência a competente autorização para conveniar entidades de ensino superior para a concessão de estágio não remunerado para alunos do curso de graduação do 3º, 4º, 5º e 6º ano de medicina.

Tal credenciamento se faz necessário visto que irá colaborar na melhoria dos serviços, sendo que realizarão pesquisas e planejamento de atuação em cada unidade básica de saúde, sem despesa para o Município.

Atenciosamente,

JOSE ORLANDO BENEDETTI VILLA
Secretário Municipal de Saúde
Solicitante



CURSO DE MEDICINA

PROJETO DE ESTÁGIO

VISITAS TÉCNICAS E INTERNATO

2017

INTRODUÇÃO

O Projeto Pedagógico do Curso de Medicina leva em conta a experiência do Centro Universitário Ingá e sua inserção específica como instituição articulada às necessidades da região a qual se insere a cidade de Maringá e região.

Dentro de perspectivas e abordagens contemporâneas de formação pertinentes e compatíveis com referenciais nacionais e internacionais, busca-se formar profissionais capazes de atuar com qualidade, eficiência e resolutividade no Sistema Único de Saúde (SUS) tendo em vista o processo da Reforma Sanitária Brasileira. Consideramos, ainda, que o objetivo dessas diretrizes é levar os alunos dos cursos de graduação em saúde a aprender a aprender. Esse processo é referente às aprendizagens que o indivíduo realiza por mesmo, nas quais está ausente a transmissão de conhecimentos e engloba os pilares da Educação do futuro aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a viver juntos e aprender a ser. O desenvolvimento dessas capacidades pode assegurar a integralidade da atenção, a qualidade e humanização do atendimento prestado aos indivíduos, famílias e comunidades.

Considerando este Projeto Pedagógico, o Projeto de Inserção na Atenção Básica de alunos do PIESC III, IV e Internato do 5º e 6º anos do Curso de Medicina do Centro Universitário com o Município de Marialva, visa desenvolver a integração dos alunos, docentes e profissionais da Atenção Básica de Saúde com a comunidade através de processos práticos desenvolvidos na área de abrangência deste Município.

METODOLOGIA

VISITAS TÉCNICAS

Conteúdo das atividades

Ao longo do ano, serão realizadas visitas técnicas com os alunos do terceiro e quarto anos do curso de graduação em Medicina, a serem agendadas previamente com a Secretaria de Saúde de Marialva. Tais visitas têm como intuito ampliar o conhecimento dos alunos acerca da rede de Atenção Básica de Saúde bem como sua Gestão. As ações serão supervisionadas e solicitadas pela Profa. Sílvia Veridiana Vitorino.

INTERNATO

Conteúdo das atividades

Durante o período de internato, os alunos irão desenvolver, sob supervisão, todas as atribuições do profissional médico a partir dos princípios e diretrizes

descritas na Portaria MS/GM nº 2.488, de 21 de outubro de 2011 na qual realiza a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

000004

Estas atividades práticas serão realizadas em grupos de seis alunos distribuídos em quatro equipes de Estratégia Saúde da Família, pertencendo, portanto, no máximo dois alunos por equipe, com a supervisão de um profissional médico para concedente em cada equipe e um supervisor médico da Instituição de Ensino para o grupo.

CRONOGRAMA

VISITAS TÉCNICAS

A serem agendadas diretamente antecipadamente com a Secretaria de Saúde de Marialva.

INTERNATO

Estágio PIESC III - DIAS DA SEMANA E PERÍODO DE TEMPO						
GRUPO	MUNICÍPIO	UBS	EQUIPE	DOCENTE	DOCENTE MÉDICO	INÍCIO TÉRMINO
A	Marialva	a definir*	a definir*	Juliano Kazuo Yoshizawa	a definir*	06/fev 02/abr
B	Marialva	a definir*	a definir*	Juliano Kazuo Yoshizawa	a definir*	03/abr 28/mai
C	Marialva	a definir*	a definir*	Juliano Kazuo Yoshizawa	a definir*	29/mai 23/jul
D	Marialva	a definir*	a definir*	Juliano Kazuo Yoshizawa	a definir*	24/jul 24/set
E	Marialva	a definir*	a definir*	Juliano Kazuo Yoshizawa	a definir*	24/set 19/nov

*A escolha da UBS e Equipe serão definidas pelo serviço.

RESULTADOS ESPERADOS

Ao final do referido estágio, espera-se que o aluno tenha contribuído para o atendimento e acompanhamento da população das Unidades Básicas de Saúde aos quais eles forem encaminhados no município de Marialva bem como o conhecimento e reconhecimento da rede básica de saúde quanto ao Sistema Único de Saúde.

Profa. Alessandra Cristina Gobbi Matta
Coordenadora do Internato Médico – Centro Universitário Ingá - UNINGA



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000005

Marialva, 17/04/2017

Ilmo Senhores:

Ligia Aparecida Fernandes – Assessora Jurídica.

Cláudio Virgentin – Diretor do Departamento de Licitação e Contratos

Nesta

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Solicitação expedida pelo (s) solicitante (s), em 12/04/2017, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório e da minuta de contrato (documentos a serem elaborados pelo setor de licitação)

2 – ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 1 acima (análise a ser realizada pelo setor jurídico).

Cordialmente,

Victor Celso Martin
Prefeito Municipal





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000006

Marialva, 17/04/2017

DD. Sr. Victor Celso Martini
Prefeito Municipal de Marialva-Pr

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa, objetivando a: **conveniar** entidades de ensino superior para a concessão de estágio não remunerado para alunos do curso de graduação do 3º, 4º, 5º e 6º ano de medicina.

Apesar de não tratar-se de licitação propriamente dita, já que a contratação não envolve compras ou obras e serviços, **fora portanto da incidência da Lei 8.666**, verifica-se ser necessário o procedimento administrativo **que venha selecionar os contratados com igualdade**, tendo em vista a vantagem econômica para os interessados, ainda que não haja custas para o município.

Recomenda-se **portanto o processo administrativo sob a modalidade "Chamamento Público"**, responsabilizando-se o solicitante da despesa pela demonstração do interesse público, visando garantir a **igualdade de condições entre as diversas instituições de ensino que tenham interesse em** avenças de mesma **natureza**.

É o parecer

Cordialmente,


Lígia Aparecida Fernandes
Assessora Jurídica





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

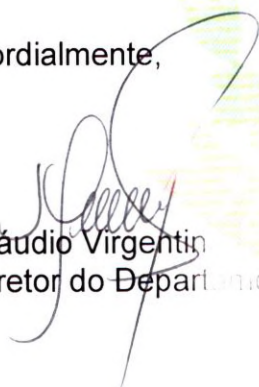
000007

Marialva, 17 de abril de 2017

DD. Sr. Victor Ceiso Martini
Prefeito Municipal de Marialva-Pr

Pelo Presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Chamamento Público nº 02/2017 e respectiva minuta de Contrato.

Cordialmente,


Cláudio Virgentin
Diretor do Departamento de Licitação e Contratos

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000008

Marialva, 17/04/2017

Ilmo Sr.
Cláudio Virgentin
Diretor do Departamento de Licitação e Contratos
Desta

Considerando as informações contidas no presente processo, AUTORIZO Chamamento Público nº 02/2017, que tem por objeto: conveniar entidades de ensino superior para a concessão de estágio não remunerado para alunos do curso de graduação do 3º, 4º, 5º e 6º ano de medicina.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitação e Compras para providências necessárias.

Victor Celso Martin
Prefeito Municipal





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000009

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2017

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO VISANDO O CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES DE ENSINO SUPERIOR PARA A CONCESSÃO DE ESTÁGIO PARA ALUNOS DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARIALVA, torna público que credenciará, a partir da data da publicação deste aviso, instituições de ensino superior, com vistas à celebração de convênio de estágio para estudantes, na forma da Lei nº 8666/93 e da Lei 11788/2008, e demais normas complementares aplicáveis, conforme discriminado no objeto do presente Edital, observadas as condições constantes dos itens seguintes:

1 – DO OBJETO:

1.1. Conveniar entidades de ensino superior para a concessão de estágio não remunerado do curso de graduação do 3º, 4º, 5º e 6º ano de medicina, concedendo assim oportunidade aos mesmos de estágio curricular supervisionado, estágio extra curricular, projetos de iniciação científica, projetos e pesquisa de graduação e trabalhos de conclusão de curso.

1.1.1. Todas as atividades práticas serão realizadas em grupos de alunos acompanhados por um docente supervisor, onde realizarão atividades de visita domiciliar, levantamento de dados nas unidades básicas de saúde, reconhecimento de território e ambiente da área de abrangência estabelecida, conhecimento de indicadores e construção de índices que revelam as condições de saúde da população, realizar consultas clínicas dos pacientes de cada equipe de saúde da família, planejamento local de saúde do território avaliado, além de desenvolver todas as atribuições do profissional médico com base nos princípios e diretrizes descritas na Portaria MS/GM nº 2.488, de 21 de outubro de 2011 a qual realiza a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

1.2. O número de vagas para estagiários e as áreas de atuação ficam a critério da unidade concedente, que aceitará alunos, de acordo com o desenvolvimento de suas atividades, devendo ser respeitado a quantidade máxima de estagiários em relação ao quadro de pessoal da unidade, estabelecida no artigo 17 da Lei Federal nº 11.788/2008.

1.2. Nos termos do art. 3º da Lei nº 11.788/2008, o estágio objeto deste edital não cria vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estagiário e o Município de Marialva.

1.3. É dever da Instituição Credenciada:

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000010

- a) contratar em favor do ESTAGIÁRIO seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, nos termos da legislação e normas pertinentes em vigor;
- b) proceder a pré-seleção dos estagiários e encaminhá-los ao CONCEDENTE com o acordo de cooperação para ser avaliado e assinado;
- c) indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- d) elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;
- e) proceder à supervisão do estágio, através do docente supervisor de estágio, visando atender às necessidades do mesmo e respeitando as normas da CONCEDENTE;
- f) reunir-se sempre que necessário, com o representante da CONCEDENTE, para avaliação de assuntos atinentes ao estágio;
- g) todo material utilizado ficará a cargo da Instituição credenciada.
- h) apresentar os resultados das pesquisas realizadas e do planejamento de atuação realizada em cada unidade básica de saúde.

2 – DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. As entidades interessadas terão 30 (trinta) dias para que apresentem a documentação exigida, a contar da data da publicação deste Edital, em envelope lacrado com identificação da instituição e do chamamento público.

2.1.1. Recebimento do envelopes: 24/04/2017 à 24/05/2017.

2.2. Horário: das 08h00n às 11h30, 13h30 às 17h00.

2.3. Local: Paço Municipal, Departamento de Licitação e Contratos

3 – DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

3.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, a ata registrada da assembléia de eleição da diretoria

3.2. Certidão Negativa de Dívida Ativa da União

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000011

3.3 Certidão Negativa de Débitos Estadual

3.4. Certidão Negativa de Débitos Municipal

3.5. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço

3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

3.7. Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica

3.8. CNPJ

3.9. Regimento Interno

3.10. CPF e RG do Representante Legal

3.11. Modelo do Termo de Compromisso utilizado com os estagiários

3.12. Registro no MEC

3.13. Documentação que especifique o número de alunos existentes em cada curso.

3.14. Os documentos solicitados poderão ser apresentados em originais, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Prefeitura do Município de Marialva ou publicação em órgão da imprensa oficial, sendo que não será realizada autenticação de documentos na ato da abertura dos envelopes.

4 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1. O prazo de validade do convênio de estágio será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Termo de Convênio de Estágio (Anexo), prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos até o total de 60 (sessenta) meses.

4.2. A assinatura do Termo de Convênio de estágio deverá ser efetuada pelo representante legalmente habilitado pela instituição que tenha apresentado a documentação.

4.2.1. Em caso de procuração, a mesma deverá ser passada em cartório e conter autorização específica para tanto.

4.3. A participação neste Chamamento Público para credenciamento em estágio nos quadros desta Secretaria, mediante a celebração de Convênio de Estágio, implica na aceitação plena e irrevogável das normas constantes do presente Edital.

5 – DA DIVULGAÇÃO

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000012

5.1. A divulgação deste Chamamento Público será feita através de publicação em jornal de grande circulação, bem como no site oficial da Prefeitura Municipal de Marialva, www.marialva.pr.gov.br a partir do dia 20/04/2017.

5.2. Após a assinatura dos Termos de Credenciamento, os extratos dos mesmos serão publicados no Diário do Norte do Paraná.

6 – DOS PARTICIPANTES

6.1. Somente poderá participar do Convênio de Estágio a instituição de Ensino Superior que apresentar os documentos exigidos no item 1 deste Edital.

6.2. Não poderão firmar Convênio:

6.2.1. Instituições de Ensino que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública Direta ou Indireta Federal, Estadual ou Municipal.

6.2.2. Instituições que tenham como sócio gerente ou acionista majoritário, ou ainda, como titular da instituição individual funcionários da Prefeitura Municipal de Marialva.

7 – DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. A documentação será objeto de análise pela Comissão Permanente de Licitação.

7.2. A Comissão, além de receber e analisar a documentação com obediência aos critérios aqui estabelecidos poderá dirimir com base na legislação vigente, quaisquer dúvidas ou omissões porventura existentes, ou adotar as medidas legais ou administrativas que se fizerem necessárias ao esclarecimento ou instrução do processo.

7.3. As Certidões deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade e, quando não mencionado, as mesmas serão consideradas válidas por até 06 (seis) meses contados da data de sua emissão.

7.4. Analisada a conformidade dos documentos com o estabelecido neste instrumento, a instituição de ensino será considerada habilitada.

8 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1. As instituições que estiverem com suas certidões em dia, serão consideradas habilitadas, ficando com isto credenciadas. A distribuição das vagas do curso de medicina será feita de acordo com a demanda de cada faculdade.

9 – DA CONFIRMAÇÃO DO ESTÁGIO

9.1. A concessão de estágio efetivar-se-á mediante a formalização de um TERMO DE COOPERAÇÃO a ser firmado entre a INSTITUIÇÃO DE ENSINO, O ÓRGÃO CONCEDENTE.

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000013

9.2. Os estagiários só poderão iniciar suas atividades no **ÓRGÃO CONCEDENTE** a partir da assinatura do **TERMO DE COMPROMISSO**.

10 – DA ASSINATURA DO TERMO DE COOPERAÇÃO DE ESTÁGIO

10.1. A aceitação das condições constantes deste instrumento será formalizada pela assinatura do Termo de Cooperação de Estágio, cuja minuta é anexo deste Edital.

10.2. As instituições de ensino não habilitadas serão informadas das razões e receberão os documentos entregues para o processo de habilitação.

11 – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A formalização do Termo de Cooperação dar-se-á com fulcro na Lei 11.788/2008 e na Lei 8.666/93.

11.2. Eventuais dúvidas quanto às disposições deste instrumento, poderão ser dirimidas por expediente formal endereçado à PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA, no Departamento de Licitação e Contratos, na Rua Santa Efigênia, nº 680, centro, Marialva-Pr.

12 – FORO

12.1. Fica eleito o foro da cidade de Marialva, Estado do Paraná, para dirimir as questões decorrentes deste ou de sua execução, excluindo qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Marialva, 17 de abril de 2017.


Cláudio Virgêntin

Diretor do Departamento de Licitação e Contratos





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000014

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2017

Objeto: Chamamento público para conveniar entidades de ensino superior para a concessão de estágio não remunerado para alunos do curso de graduação do 3º, 4º, 5º e 6º ano de medicina.

Obtenção do Edital: www.marialva.pr.gov.br

Recebimento dos Envelopes: 24/04/2017 à 24/05/2017.

Horários: das 08h00h às 11h30, 13h30 às 17h00.

Informações: (44) 3232-8388 (voz e fax) ou compras@capitaldauvafina.com.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2017.


Cláudio Virgentin

Diretor do Departamento de Licitação e Contratos

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45

diário

v.odiaro.com/classificados



IMÓVEIS



VEÍCULOS



EMPREGOS



DIVERSOS

PAL DE PRESIDENTE CASTELO
BRANCO
5.279.959/0001-70
nº 53 - Centro - CEP: 87.180-000
ria@hotmail.com
do do Paraná

o. 19802017.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional
Suplementar e dá outras providências.

DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO,
S ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E AUTORIZADO
DE DEZEMBRO DE 2016,

RETA

al do Município de Presidente Castelo Branco
onal Suplementar no valor de R\$ 72.000,00
das seguintes dotações orçamentárias:

SAÚDE			
DE ATENÇÃO			
Pessoa Jurídica	1495	R\$	72.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R\$	72.000,00

ar a presente abertura de Crédito Adicional
o Município usará o Provável Excesso de
r de R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).

r na data de sua publicação, revogadas as

residente Castelo Branco, aos dezessete dias

Pessoa Jurídica
Municipal

PREGÃO PRESENCIAL
Nº: 25/2017 - PR

Processo Administrativo: 55/2017
Processo de Licitação: 87/2017
Data do Processo: 31/03/2017

DENTARIAS

SSO DE COMPRA Nº: 11/2017

A DO MUNICÍPIO DE
DAGUARI

tor de Licitações

UMENTO DE META FÍSICA

Paraná pessoa jurídica de direito público interno,
tro, no Município de Mandaguari - Estado do



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2017

000015

Objeto: Chamamento público para convênio entidades de ensino superior para
a concessão de estágio não remunerado para alunos do curso de graduação do
3º, 4º, 5º e 6º ano de medicina.

Objeto do Edital: www.marialva.pr.gov.br
Recabimento dos Envelopes: 24/04/2017 à 24/05/2017.

Horário: das 08h00 às 11h30, 13h30 às 17h00.

Informações: (41) 3233-8268 (voz e fax) ou e-mail: @campeadurafica.com.br

Edição da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 17 de abril
de 2017.

Cláudio Virgílio
Diretor do Departamento de Licitação e Contratos



Município de Astorga

Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

O Prefeito do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais;
considerando, o Parecer Jurídico emitido em 13/04/2017; torna público a HOMOLOGAÇÃO do objeto
do presente certame, às empresas abaixo:

- 1) R. DE ARAUJO MARTINS BATISTA & CIA LTDA-ME, CNPJ: 76.072.065/0001-04, sagrou-se vencedora dos itens nºs 06, 10, 14, 17, 19, 35, 41, 51, 55, 58, 59, 70, 91, 101, 104, 106, 107, 112, 118, 120 e 122, totalizando o valor de R\$ 93.800,42 (Noventa e três mil oitocentos reais e quarenta e dois centavos)
- 2) EDEZIO BALAROTTI & CIA LTDA, CNPJ: 75.566.190/0001-08, sagrou-se vencedora dos itens nºs 01, 04, 08, 11, 12, 13, 21, 23, 25, 27, 30, 32, 36, 37, 38, 40, 42, 43, 44, 46, 50, 52, 53, 54, 63, 64, 66, 68, 70, 73, 77, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 92, 93, 94, 99, 100, 103, 109, 110, 111, 113, 114 e 115, totalizando o valor de R\$ 90.372,00 (Noventa mil trezentos e setenta e dois reais);
- 3) M.L.G. LOPES & CIA LTDA, CNPJ: 80.832.655/0001-16, sagrou-se vencedora dos itens nºs 02, 03, 15, 16, 26, 28, 45, 48, 49, 57, 60, 62, 65, 69, 71, 74, 75, 81, 88, 95, 102, 105, 108, 116 e 117, totalizando o valor de R\$ 93.470,00 (Noventa e três mil quatrocentos e setenta reais);
- 4) ANDERSON PEREIRA DA SILVA MEDICAMENTOS LTDA ME, CNPJ: 01.032.993/0001-46, sagrou-se vencedora dos itens nºs. 05, 07, 09, 18, 20, 22, 24, 29, 31, 33, 34, 39, 47, 66, 61, 67, 72, 76, 78, 80, 89, 90, 96, 97, 98, 119 e 121, totalizando o valor de R\$ 98.440,00 (Noventa e oito mil quatrocentos e quarenta reais).

Astorga, 17 de Abril de 2017.

Antônio Carlos Lopes
Prefeito Municipal



Município de Astorga

Estado do Paraná

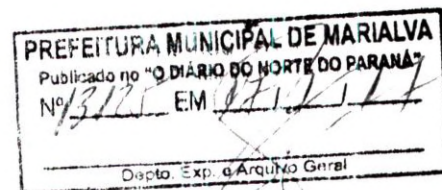
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a
dispensa de licitação nº 013/2017, Processo Administrativo nº 033/2017 e
homologo-a para contratação com a empresa SERVIÇO DE APOIO A MICRO E
PEQUENA EMPRESA DO ESTADO DO PARANÁ - SEBRAE/PR, inscrita no
CNPJ/MF sob nº 75.110.585/0001-00, tendo como objeto a Contratação de
empresa para prestação de serviços de Consultoria para implantação do
PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA - Programa de Desenvolvimento local
fundamentada na Lei Geral das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, no
Município de Astorga-PR.

O valor da contratação é de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), cujos
recursos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
07.006.04.122.0019.2.070.33.90.39.00.00, nos termos do artigo 24, XIII da Lei nº
8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma
Lei.

Astorga, 17 de Abril de 2017.

Antônio Carlos Lopes
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
Marialva-Pr.

000016

PORTARIA Nº 3.452/17

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2.017.

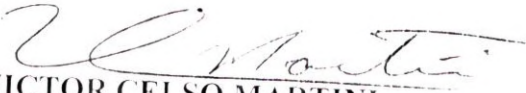
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIALVA,
Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe
são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º: Fica nomeada a **Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2.017**, composta dos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

RAFAEL BOLONHEIS FERREIRA (Presidente)
PATRÍCIA ÉRICA HAMADA BONJORNO (membro)
ALEXANDRE MODESTO DE OLIVEIRA (membro)
DOUGLAS DA MOTTA AZEVEDO (suplente)
OTONIEL PEREIRA DA SILVA(suplente)

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e demais atos que com ela colidirem.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva-Pr., em 11 de janeiro de 2.017


VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000017

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

REF: Edital de Chamamento Público Nº. 02/2017

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 2017, às 09:00 horas, na sala de reuniões do Paço Municipal, em sessão pública, sob a presidência do senhor Rafael Bolonheis Ferreira Silvas e membros Patricia Erica Hamada Bonjiorno e Alexandre Modesto de Oliveira, reuniu-se à comissão de licitação designada pela Portaria nº 3452/2017 para proceder à abertura e julgamento dos envelopes de habilitação. Aberta a sessão pelo Senhor Presidente, verificou-se que nenhuma empresa se apresentou como proponente. Por conta disto o Sr. Presidente, juntamente com os membros da comissão, opinaram favoravelmente no sentido de que se encerrassem os trabalhos, ante a inexistência de interessados. Após, o senhor Presidente, deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos lavra-se a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada pelo Presidente e membros da comissão de licitação.

Rafael Bolonheis Ferreira Silva
Presidente

Alexandre Modesto de Oliveira
Membro

Patricia Erica Hamada Bonjiorno
Membro

